

EDITAL Nº 01 , DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Edital de processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação em Engenharia Civil

O DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, resolve:

I - Abrir Processo Seletivo para contratação de 1 (um) estagiário e formação de cadastro de reserva, para alunos de nível superior do curso de graduação em Engenharia Civil, pelo período de 01 (um) ano, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período, para atuação no Setor Técnico do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé.

II - Constituir Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. As inscrições estarão abertas de **12/11/2018** a **19/11/2018**, no horário das **14:00 às 16:30 horas**, realizadas presencialmente no Setor Técnico do DEMSUR, Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG.

1.1.1 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano.

1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.3. Não serão recebidas inscrições via *fax* ou internet.

1.4 Deverão ser rigorosamente observados os requisitos essenciais exigidos para o ato de inscrição e posterior entrega da seguinte documentação obrigatória, sujeitos à avaliação:

a) Formulário de Inscrição (**ANEXO III**), devidamente preenchido

b) Declaração ou outro documento legal expedido pela Instituição de Ensino, informando que o aluno está regularmente matriculado no curso de Engenharia Civil, indicando o ano ou semestre que está cursando;

c) Original e cópia de documento de identidade válido como: carteira expedida pelas secretarias de segurança ou institutos de identificação, carteira de reservista, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação ou passaporte brasileiro; e

d) *Curriculum Vitae* padrão Lattes (CNPQ).

1.5. Só será permitida a inscrição de candidato que esteja cursando a partir do **3º até o 8º período** do curso de Engenharia Civil.

1.6 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular com firma reconhecida, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu (a) procurador(a).

1.7. Será cancelada a inscrição do(a) candidato(a) que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, que fraudar ou falsificar documentação apresentada no processo +seletivo.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n. 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando seu ingresso no estágio a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, e às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital constará da aplicação de uma prova **OBJETIVA**, contendo 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 04(quatro) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta, de caráter **ELIMINATÓRIO** (observando rigorosamente os requisitos essenciais para o ato de inscrição) e **CLASSIFICATÓRIO**.

3.2. As provas obedecerão ao **conteúdo programático** constante no **ANEXO II** deste Edital.

3.3 Será (ão) considerados aprovado (s) o(s) candidato(s) que alcançarem a nota mínima equivalente a 60% (sessenta por cento) das questões;

3.4 A Prova Objetiva será realizada na data provável de **06/12/2018**, das **13:30h às 16:30h**, ou seja, com duração de 3:00h (três horas), em local a ser definido e comunicado até o dia **30/11/2018**, afixado no painel de avisos do Centro Administrativo Tancredo Neves, localizado à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG e por meio do sítio eletrônico www.demsur.com.br.

3.5. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência do horário designado para realização da prova, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identidade e comprovante de inscrição.

3.6. Não serão permitidas quaisquer consultas durante a realização da prova, assim como a comunicação entre os candidatos, a utilização de celulares e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação.

3.7. O candidato não poderá sair com o caderno de questões. Porém, será fornecido a ele formulário para anotação do gabarito.

3.9. O gabarito com as respostas da prova objetiva será afixado a partir da **16:30 horas** do dia **07/12/2018** no mural do DEMSUR, à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG, onde o candidato deverá obter todas as informações relativas ao processo seletivo.

3.10. A classificação parcial será afixada a partir da **16:00 horas do dia 10/12/2018** no mural do DEMSUR, à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG.

3.11. A classificação final será afixada a partir das **16:00 horas do dia 17/12/2018**, no mural do DEMSUR, à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG, onde o candidato obterá todas as informações relativas ao processo seletivo.

3.12. Caso ocorra empate na pontuação referente ao resultado da primeira etapa, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos subitens *c* e *d*, do item 4.1 deste Edital.

3.13. É facultado ao candidato a apresentação por escrito, de um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação dos resultados parciais. O recurso deverá ser apresentado à Comissão de Seleção, devendo ser entregue na sede Administrativa do DEMSUR, à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário) - Centro, Muriaé-MG, cujo formulário encontra-se no ANEXO IV deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, serão considerados como critério de desempate:

- a) o maior número de semestres cursados;
- b) a maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. O Resultado Final dar-se-á na ordem crescente da pontuação final de todos os candidatos, publicado no mural do DEMSUR, à Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar, Centro Administrativo (Anexo ao Terminal Rodoviário), Muriaé – MG, a partir do dia **17/12/2018, às 16:00h.**

5.2. Caso ocorra empate na pontuação referente ao resultado final, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos subitens *a* e *b*, do item 4.1 deste Edital.

5.3. O resultado final do processo seletivo e demais comunicações relativas ao Processo Seletivo serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico <http://www.demsur.com.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A inclusão no Programa de Estágio dos estudantes aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, divulgada em edital e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme edital de convocação a ser publicado:

6.1.1. Histórico escolar;

6.1.2. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;

6.1.3. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

6.1.4. Declaração que não é servidor público ativo do município de Muriaé e de suas Autarquias;

6.1.5. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

6.1.6. Original e cópia do CPF e Identidade;

6.1.7. Original e cópia de título de eleitor com comprovante da última votação, ou certidão de quitação eleitoral.

6.1.8. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

6.1.9. Fotocópia de comprovante de residência;

6.2. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio que será fornecido pela Diretoria de Água e Esgotos do DEMSUR. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 3 (três) vias

assinadas pelo estagiário, se maior, ou por seu representante ou assistente legal, se menor de 18 anos, pela instituição de ensino e pelo chefe da respectiva unidade gestora ou administrativa, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período.

7.2. Os candidatos aprovados serão convocados, na medida em que for surgindo as vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitada a precedência de candidatos aprovados em processo seletivo anterior, até o esgotamento de seu prazo de validade.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DA COMISSÃO DE ESTÁGIO

8.1. Caberá à Comissão do Estágio a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no mural de avisos e no sítio eletrônico <http://www.demsur.com.br> até o resultado final e a conclusão do certame.

8.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

I – **Gustavo Goretti Rodrigues** (Presidente da Comissão)

II – **Daniela Murucci Monteiro** (Membro da Comissão)

III – **Mateus Sevenini Couri** (Membro da Comissão)

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A jornada de estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sábado, com controle biométrico de presença, em turno único (matutino ou vespertino), totalizando 20 horas semanais, conforme a conveniência da Administração, não podendo coincidir com o turno do curso na IES. O local de trabalho do estagiário será o centro administrativo do DEMSUR e a ETA Gávea, sendo necessário em alguns dias da semana executar o acompanhamento de campo junto aos encarregados de serviços do DEMSUR.

9.2. Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar em até 05 (cinco) dias úteis o estágio.

9.3. A bolsa estágio corresponde ao valor de R\$ 482,50 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do Decreto Municipal nº 8.324/2017.

9.4. Competirá ao Diretor da Divisão de Águas e Esgotos, estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

9.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014 e suas alterações, das Portarias do DEMSUR e deste Edital.

9.7. O programa de estágio tem duração de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, podendo a Administração rescindir o contrato antes de seu término, de acordo com sua conveniência e oportunidade, assim como caso o estagiário deixe de cumprir com o programa, ou pratique qualquer ato que importe em prejuízo para o desenvolvimento dos trabalhos no DEMSUR.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do DEMSUR.

Muriaé (MG), 18 de outubro de 2018.

Geraldo Vergilino de Freitas Júnior

Diretor Geral do DEMSUR

DEMSUR

ANEXO I**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| DATA | HORÁRIO | ATIVIDADE |
|-------------------------|----------------------------|---|
| 12/11/2018 à 19/11/2018 | 14:00h às 16:30h | Inscrições do Processo Seletivo |
| 30/11/2018 | 14:00h | Divulgação do Local da Prova |
| 06/12/2018 | 13:30 às 16:30h | Realização da Prova Escrita (Objetiva e Discursiva) |
| 07/12/2018 | 16:30h | Divulgação do Gabarito |
| 10/12/2018 | 16:00h | Resultado Final Parcial |
| 12/12/2018 | 17:00h | Interposição de Recurso |
| 17/12/2018 | 16:00h | Resultado Final |
| 18/12/2018 | Homologação dos resultados | |

OBS: LOCAL PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA E DISCURSIVA): SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ENDEREÇO DA SALA: CENTRO ADMINISTRATIVO: AV. MAESTRO SANSÃO N° 236 - CENTRO – PRIMEIRO PAVIMENTO - TEL.: (32) 3696-3452 - CEP: 36880-000 - MURIAÉ – MG

A DIVULGAÇÃO DO LOCAL SERÁ REALIZADA PELO SÍTIOS ELETRÔNICO (WWW.DEMSUR.COM.BR) E PELO MURAL DO DEMSUR.

DEMSUR

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****1. NOÇÕES SOBRE OBRAS CIVIS E HIDRO/SANITÁRIAS**

1.1 Conhecimento sobre os documentos básicos que compõe um projeto civil ou hidro/sanitário.

1.2 Conhecimento sobre os elementos que compõem uma planilha orçamentária.

1.3 Domínio dos conceitos básicos utilizados para estimativa de quantitativo de materiais para obras civis e hidro/sanitárias.

1.4 Conhecimento básico sobre as normas de saneamento básico municipais e federais, Código de Obras e Lei de Parcelamento do Solo do Município de Muriaé.

1.5 Conhecimento básico de mecânica dos fluidos.

1.6 Conhecimento básico sobre as normas técnicas da ABNT relacionadas a projeto e execução de obras diversas referente a sistemas de abastecimento de água potável, de coleta e tratamento de esgoto sanitário e de drenagem pluvial.

1.7 Conhecimento básico do Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Água, Esgoto e Drenagem Pluvial do DEMSUR.

2. NOÇÕES SOBRE INFORMÁTICA

2.1 Conhecimento básico para utilização do sistema operacional Windows.

2.2 Conhecimento básico para utilização do pacote Office 2010.

3 NOÇÕES SOBRE O SOFTWARE AUTOCAD

3.1 Conhecimento do software AutoCAD para realização de projetos.

3.2 Desenho de arquitetura: formatos, escalas, símbolos e convenções.

3.3 Desenho de redes hidro/sanitárias: formatos, escalas, símbolos e convenções.

ANEXO III

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO

Foto
3x4**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO
DE ESTAGIÁRIOS – DEMSUR EDITAL N° 01/2018****1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: _____

CPF: _____

Identidade: _____

N° da Inscrição: _____ (PREENCHIDO PELO DEMSUR)

Endereço:
_____Telefone:
_____e-mail:

Muriaé, _____ de _____ de 2018.

() Declaro, sob as penas da lei, que tenho ciência de todos os termos do edital e que preencho todos os requisitos para participação do processo seletivo para admissão de estagiários em engenharia civil nº 01/2018 do DEMSUR.

Assinatura do Candidato**DEMSUR**

